



Anúncio Ref.ª 02/ADM/2024
Assistente Administrativo/a

1. Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço de Recursos Humanos: Sofia Oliveira (Técnica Superior Coordenadora); Inês Aguiar (Técnica Superior)
- Cuidados de Saúde Primários de Sintra: Maria do Céu Madeira (Administradora Hospitalar); Paula Cristina Rodrigues Olivença Vicêncio (Técnica Superior)

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais da ULSASI e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

3. Método de seleção

O método de seleção é a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES).

4. Critérios de pré-seleção de candidaturas

- Habilitações ao nível do 12º ano de escolaridade;
- Experiência profissional administrativa na área da saúde;
- Cumprimento de requisitos obrigatórios;
- Serão excluídas todas as candidaturas que na fase de Avaliação Curricular obtenham uma pontuação inferior a 10,0.

5. Avaliação Curricular (AC)

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

a) Habilitações Académicas (HA) – 20 pontos

A1. 12º ano completo ou superior – **20 pontos**

b) Experiência Profissional (EP) – 20 pontos

B1. Experiência profissional administrativa na área da saúde – **Máx. 8 pontos**

- Igual ou inferior a 3 anos - 6 pontos
- Superior a 3 anos - 8 pontos

B2. Experiência profissional administrativa em cuidados de saúde primários - **Máx. 12 pontos**

- Igual ou inferior a 3 anos - 10 pontos
- Superior a 3 anos - 12 pontos



c) Competências Específicas (CE) – 20 pontos

C1. Conhecimentos de aplicações informáticas na área da saúde e em Cuidados de Saúde Primários- **12 pontos**

C2. Conhecimentos de informática na ótica do utilizador - **8 pontos**

d) Formação Profissional (FP) – 20 pontos

D1. Ações de formação relevantes na área administrativa

- Inferior a 12 horas – acresce 4 pontos por curso até um máximo de 8 pontos
- Igual ou superior a 12 horas – acresce 6 por curso até um máximo de 12 pontos

A pontuação do/a candidato/a resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 5) + (EP \times 8) + (CE \times 5) + (FP \times 2)}{20}$$

7. Entrevista de Seleção (ES)

i) A ES será realizada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem uma classificação igual ou superior de 10,0 pontos.

ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.

iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Comunicação, motivação, relação e comportamento (CMRC) – Capacidade de comunicação, empatia e relação; motivação do/a candidato/a - Ponderação 8
- b) Conhecimento da Instituição (CI) – Perceber o conhecimento, disponibilidade e interesse do/a candidato/a da ULS – Ponderação 6
- c) Conhecimento e experiência na função (CEF) – Aferir a perceção e experiência do/a candidato/a face à função de Administrativo/a na realidade de cuidados de saúde primários; – Ponderação 8

A classificação destes fatores será assim realizada de acordo com a seguinte matriz:

Elevado (20 valores)	O/a candidato revela elevados conhecimentos e competências, apresentando um discurso excecionalmente bem estruturado, fluente e claro e manifesta profundidade na abordagem das questões relativamente ao fator considerado;
Bom (16 valores)	O/a candidato/a revela bons conhecimentos e/ou competências, num discurso consideravelmente fluente, devidamente correlacionadas e congruentes no que respeita às questões abordadas, revelando um assinalável nível de comunicação e informação no que concerne ao fator considerado;
Suficiente (12 valores)	O/a candidato/a revela conhecimentos e/ou competências suficientes relativamente às questões abordadas e ao fator considerado;
Reduzido (8 valores)	O/a candidato/a revela poucos conhecimentos e/ou competências relativamente às questões abordadas e ao fator considerado;
Insuficiente (4 valores)	O/a candidato/a não revela conhecimentos e/ou competências relativamente às questões abordadas. Apresentam-se desconexas, confusas, no que respeita ao fator considerado.



A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = \frac{(CMRC \times 8) + (CI \times 6) + (CEF \times 8)}{20}$$

8. Classificação Final (CF)

i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

9. Critérios de Eliminação

- i) Não verificação dos critérios de pré-seleção
- ii) Classificação Final (CF) inferior a 10,0 pontos.

10. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Mais tempo de exercício profissional na realidade de cuidados de saúde primários, nas funções pretendidas;
- II. Conhecimentos específicos para a vaga a recrutar.

11. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

12. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site da ULSASI para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os candidatos dispõem de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

14. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

15. Política De Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULSASI enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
AMADORA / SINTRA

Amadora, 10 de janeiro de 2024

A Comissão de Avaliação

Sofia Oliveira

Maria do Céu Madeira

Inês Aguiar

Paula Vicêncio